

CRMV-RJ - Licitações e Contratos

De: CRMV-RJ - Licitações e Contratos <licitacao@crmvrj.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de maio de 2025 10:59
Para: 'comercial@cns.com.br'
Assunto: Pregão 90001/2025 - CRMV-RJ

Prezados, bom dia.

Seguem as respostas aos questionamentos enviados:

1. Considerando que a Lei Federal no 13.467/2017, assim como, o ADPF no 323 do Plenário do Supremo Tribunal Federal, vedam expressamente a ultratividade de instrumento coletivo de trabalho, entendemos que as proponentes deverão vincular suas propostas à instrumento coletivo de trabalho somente com prazo de vigência em pleno vigor, ou seja, válidos na data da sessão inaugural deste certame. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. A exigência contida no item 4.9 do edital reforça esse entendimento, pois impõe a apresentação da convenção coletiva vigente, com indicação da data-base e da sua vigência. O uso de norma expirada pode ser interpretado como irregularidade, inclusive considerando a vedação à ultratividade (ADPF 323/STF e Lei 13.467/2017).

Atenciosamente,



CRMV RJ
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Rio de Janeiro



Fábio de Oliveira

Auxiliar Administrativo

Departamento de Licitações e Contratos

 [\(021\) 2576-7281](tel:(021)2576-7281)
 www.crmvrj.org.br
 [Rua da Alfândega, 91/14º](#)
[Centro - Rio de Janeiro](#)